



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.**

LEI MUNICIPAL Nº 591/2024, de 01 de março de 2024.

**Denomina Logradouros Públicos, e dá
outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 38, da Lei
Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB,
DECRETA e eu SANCIONO a seguinte de Lei:**

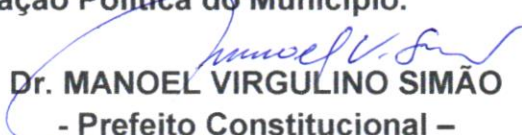
Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOSÉ BARRETO DOS SANTOS**, conhecido popularmente, por **(DEDE DE TOBIAS)**, a 1ª Rua que fica transversal com a Rua José Aécio Nogueira, ao lado esquerdo da casa de Sebastião Pereira de Sousa (tão da dôze) no sentido nascente poente com o espólio de Camilo Alves Lisboa.

Art. 2º - Fica denominado de Rua **ROSA FERREIRA DOS SANTOS**, popularmente conhecida por **(LOLÓ DE DEDÉ)**, a Rua que fica transversal com a 2ª Rua José Aécio Nogueira, ao lado esquerdo da casa de Izaías Antas no sentido nascente poente com o espólio de Camilo Alves Lisboa.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as Placas das ruas acima mencionadas, e afixá-las nas ruas respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da
Paraíba, em 08 de janeiro de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e
62 anos de Emancipação Política do Município.**


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 04 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 591/2024, de 01 de março de 2024.

Denomina
Logradouros
Públicos, e
dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ BARRETO DOS SANTOS, conhecido popularmente, por (DEDE DE TOBIAS), a 1ª Rua que fica transversal com a Rua José Aécio Nogueira, ao lado esquerdo da casa de Sebastião Pereira de Sousa (tão da dôze) no sentido nascente poente com o espólio de Camilo Alves Lisboa.

Art. 2º - Fica denominado de Rua ROSA FERREIRA DOS SANTOS, popularmente conhecida por (LOLÓ DE DEDÉ), a Rua que fica transversal com a 2ª Rua José Aécio Nogueira, ao lado esquerdo da casa de Izaias Antas no sentido nascente poente com o espólio de Camilo Alves Lisboa.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as Placas das ruas acima mencionadas, e afixá-las nas ruas respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº 592/2024, de 01 de março de 2024.

ATUALIZA VALORES
DESEMBOLSADOS EM
FAVOR DOS
SECRETÁRIOS
EXECUTIVOS E
ASSESSORES DE
GABINETE DO MUNICÍPIO
DE MANAÍRA, CARGOS
CRIADOS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 406/2015, e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manaíra – PB autorizado a reajustar, em **100% (cem por cento)**, os valores pagos aos 07 (sete) Secretários Executivos e aos 02 (dois) Assessores de Gabinete do Prefeito, cargos criados na Lei Municipal nº 406/2015 e não reajustados daquela época até hoje.

Parágrafo único: A tabela de valores e cargos constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O reajuste autorizado no art. 1º desta Lei será retroativo a **01 de janeiro de 2024**.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária reservada aos pagamentos das despesas de pessoal, consignado no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2024**.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -